



Imprensa Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS PORTARIA nº 075, de 10 de dezembro de 2015

PORTARIA nº 075, de 10 de dezembro de 2015.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder a servidora **Lucélia Rodrigues dos Santos Alves**, ocupante do cargo de telefonista, símbolo ADM-4, referência 4, do quadro efetivo desta Câmara Municipal, 15 dias de férias, em conformidade com o § 1º do Art. 88 da L.C. 047/2011, referente ao período aquisitivo de 08/07/2014 a 07/07/2015.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 10 de dezembro de 2015.

Vereador **Maycol Henrique Queiroz Andrade**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Longuinho Alves de Oliveira
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador: mEUbDoGF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 486, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo n.º 5222/2015, solicitando a instauração de sindicância para apurar possíveis irregularidades.

RESOLVE:

Artigo 1.º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n.º 5222/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2.º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **Ailton Luciano dos Santos**, que a presidirá, **Jefferson Douglas Pascoaloto** e **Rosilita Monteiro de Araujo Rocha**, todos servidores do quadro efetivo do Município.

Artigo 3.º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4.º. A Comissão, ora constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: hHWDZeNa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 488, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1.º. EXONERAR a pedido, a servidora **ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Especial/Ref. 02, lotada junto a Secretaria Municipal de

Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: bn18SCpO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 490, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR, provisoriamente, **JAMIL BALDUINO MACHADO**, portador do RG nº 100264 - SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 080.646.101-25, para, cumulativamente com o exercício do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responder, sem prejuízo de suas atribuições pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 a 16 de dezembro de 2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: l3mmAHwr

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR TERESA SPINELLI
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A SEREM EFETUADOS PELA CONCEDENTE, DIRETAMENTE PARA A CONVENIENTE, DESTINADO PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS., CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO,

INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU DE ANEXAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 22.341,67 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), EM UMA ÚNICA PARCELA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.0002-2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.43-100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA: 07/12/2015, ATÉ 31/12/2015

DATA DO DOCUMENTO: 07 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
SOLENI VARAL

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Código Identificador: go1d3CIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 046/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR TERESA SPINELLI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A SEREM EFETUADOS PELA CONCEDENTE, DIRETAMENTE PARA A CONVENIENTE, DESTINADO PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS., CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU DE ANEXAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), EM UMA ÚNICA PARCELA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.0002-2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.43-100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA: 07/12/2015, ATÉ 31/12/2015

DATA DO DOCUMENTO: 07 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
SOLENI VARAL

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Código Identificador: Tb4YDxDL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A SEREM EFETUADOS PELA CONCEDENTE, DIRETAMENTE PARA A CONVENIENTE, DESTINADO PARA AUXÍLIO NAS DESPESAS DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E OUTRAS DROGAS "CANAA", CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU DE ANEXAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), UMA ÚNICA PARCELA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.10.7 - FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS

08.244.0003-2.105 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. ANTI DROGAS

3.3.50.43-100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA: 09/12/2015, ATÉ 31/12/2015

DATA DO DOCUMENTO: 09 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
ORLANDO LIMA MONTEIRO

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Código Identificador: 5R2kqGEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objetivo a Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, composto por salas demais dependências, localizado na esquina das Ruas Wladislaw Garcia Gomes e José Rodrigues Ferras, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 6 (seis) meses, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde..

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: KATUMI YURA, portadora do CPF nº 356.729.351-68.

VALOR: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO: 6 (seis) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) cada, mês vencido.

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: kuZneGXh

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO, EDUCACIONAL E CULTURAL MADRE TERESA SPINELLI.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A SEREM EFETUADOS PELA CONCEDENTE, DIRETAMENTE PARA A CONVENIENTE, DESTINADO PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU DE ANEXAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), EM UMA ÚNICA PARCELA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003-2.053 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fort. De Vínculos

3.3.50.43-129000 - Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 10/12/2015, ATÉ 31/12/2015

DATA DO DOCUMENTO: 10 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

ALCITA FERRAZ DE MELLO

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Junior
Código Identificador: LHLZNxVL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 049/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO, EDUCACIONAL E CULTURAL MADRE TERESA SPINELLI.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A SEREM EFETUADOS PELA CONCEDENTE, DIRETAMENTE PARA A CONVENIENTE, DESTINADO PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO "CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS", CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO,

INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU DE ANEXAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), EM UMA ÚNICA PARCELA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.103 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

08.243.0003-2.062 - Manut. do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente

3.3.50.43-100000 - Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 10/12/2015, ATÉ 31/12/2015

DATA DO DOCUMENTO: 10 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

ALCITA FERRAZ DE MELLO

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Junior
Código Identificador: M1Ijcrkk

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 050/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLIDADOR.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A SEREM EFETUADOS PELA CONCEDENTE, DIRETAMENTE PARA A CONVENIENTE, DESTINADO PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO "NOVA SINFONIA", CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU DE ANEXAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), EM UMA ÚNICA PARCELA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.103 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

08.243.0003-2.062 - Manut. do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente

3.3.50.43-100000 - Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 10/12/2015, ATÉ 31/12/2015

DATA DO DOCUMENTO: 10 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

PÉRICLES BRANDÃO FILHO

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Junior
Código Identificador: 6mNtD2Gt

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 051/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A SEREM EFETUADOS PELA CONCEDENTE, DIRETAMENTE PARA A CONVENIENTE, DESTINADO PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO "BRINQUEDOTECA", CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU DE ANEXAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONVENIADO, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), EM UMA ÚNICA PARCELA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.103 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

08.243.0003-2.062 - Manut. do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente

3.3.50.43-100000 - Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 10/12/2015, ATÉ 31/12/2015

DATA DO DOCUMENTO: 10 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

MARIA DE FÁTIMA LEAL BORGES DUARTE

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Junior
Código Identificador: p0OIIx8a

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.056, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranaíba, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paranaíba para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 128.936.000,00 (Cento e Vinte e Oito Milhões Novecentos e Trinta e Seis Mil Reais).

Art. 3º. O Orçamento anual do Legislativo, fixa a despesa em R\$ 4.616.640,00.

Art. 4º. O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 128.936.000,00 e fixa a despesa em R\$ 124.319.360,00.

§ 1º. O Orçamento anual da Prefeitura Municipal estima a Receita em R\$ 78.831.762,52 e fixa a Despesa em R\$ 53.471.986,37.

§ 2º. O Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde estima a receita em R\$ 19.472.075,00, complementada por Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de R\$ 16.754.736,15 e fixa a despesa em R\$ 36.226.811,15.

§ 3º. O Orçamento anual do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização Profissionais da Educação-FUNDEB, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 14.635.000,00.

§ 4º. O Orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social, estima a receita em R\$ 1.269.186,00 complementada por Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de R\$ 3.109.900,00 e fixa a despesa em R\$ 4.379.086,00.

§ 5º. O orçamento anual do Fundo Municipal de Investimento Social, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 599.000,00.

§ 6º. O orçamento anual do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, estima a receita em R\$ 1.164.376,48, complementada por Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de R\$ 443.900,00 e fixa a despesa em R\$ 1.608.276,48.

§ 7º. O orçamento anual do Fundo Municipal de Defesa Civil, não possui previsão de receita própria, estimando Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de R\$ 4.000,00 e fixa a despesa em R\$ 4.000,00.

§ 8º. O orçamento anual do Fundo Municipal do Estudante Universitário, não possui previsão de receita própria, estimando Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de R\$ 160.100,00 e fixa a despesa em R\$ 160.100,00.

§ 9. O orçamento anual do Fundo Municipal de Meio Ambiente, estima a receita em R\$ 73.600,00 e fixa a despesa em R\$ 73.600,00.

§ 10. O orçamento anual do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, não possui previsão de receita própria, estimando Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de R\$ 223.000,00 e fixa a despesa em R\$ 223.000,00.

§ 11. O orçamento anual do Fundo Municipal Anti Drogas, não possui previsão de receita própria, estimando Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de R\$ 16.500,00 e fixa a despesa em R\$ 16.500,00.

§ 12. O orçamento anual do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Paranaíba, não possui previsão de receita própria, estimando Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de R\$ 3.000,00 e fixa a despesa em R\$ 3.000,00.

§ 13. O orçamento anual do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, estima a receita em R\$ 400.000,00, complementada por Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de R\$ 28.000,00 e fixa a despesa em R\$ 428.000,00.

§ 14. O orçamento anual do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba, estima a receita e despesa em R\$ 12.469.000,00.

§ 15. O orçamento anual do Fundo Municipal Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 22.000,00.

Art. 5º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais e voluntárias e outras receitas de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da lei Nº. 4.320/64 e Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, e separada por fontes de recursos, em conformidade com as Instruções Normativas TC/MS. nº. 35 e 36, Portaria nº. 21 e 69 e Portaria nº. 05/2015.

Parágrafo único. As Receitas também se apresentarão na forma a seguir:

Receitas Tributárias	R\$ R\$	13.281.000,00
----------------------	------------	---------------

Receita de Contribuições	R\$	3.464.000,00
Receita Patrimonial	R\$	3.609.700,00
Receitas de Serviços	R\$	3.000,00
Transferências Correntes	R\$	96.552.737,48
Outras Receitas Correntes	R\$	8.525.134,52
Receitas de Capital	R\$	6.390.588,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		3.725.000,00
Deduções das Receitas Correntes	R\$	11.615.160,00
Total da Receita	R\$	128.936.000,00

Art. 6º. As despesas serão realizadas segundo a sua Natureza, e implementadas dentro das respectivas fontes, que apresentam o seguinte desdobramento:

A) Categorias Econômicas	R\$	128.936.000,00
1) Despesas Correntes	R\$	111.577.858,67
2) Despesas de Capital	R\$	12.958.141,33
3) Reserva de Contingência	R\$	4.400.000,00
B) Grupos de Natureza da Despesa	R\$	128.936.000,00
1) Pessoal e Encargos Sociais	R\$	62.523.765,00
2) Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.200.000,00
3) Outras Despesas Correntes	R\$	46.854.093,67
4) Investimentos	R\$	10.441.141,33
5) Amortização da Dívida	R\$	2.517.000,00
6) Reserva de Contingência	R\$	4.400.000,00

Por Unidades Orçamentárias:

A) Poder Legislativo	R\$	4.0616.640,00
Câmara Municipal	R\$	4.616.640,00
B) Poder Executivo - Prefeitura Municipal	R\$	53.471.986,37
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	R\$	2.955.300,00
Controladoria	R\$	207.000,00
Procuradoria	R\$	1.172.900,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	791.600,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.231.400,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R\$	1.588.864,70
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	R\$	623.300,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	15.292.865,00
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	R\$	405.200,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	709.405,00
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação	R\$	17.329.551,67
Encargos Gerais do Município	R\$	6.330.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$	2.734.600,00
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
Poder Executivo - Fundos Municipais	R\$	75.464.013,63
Fundo Municipal de Saúde	R\$	36.226.811,15
Fundo Mun. Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	R\$	14.635.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	73.600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	4.379.086,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	599.000,00
Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	R\$	1.608.276,48
Fundo Municipal dos Direitos Difusos de Paranaíba	R\$	3.000,00
Fundo Municipal do Estudante Universitário	R\$	160.100,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R\$	4.000,00
Fundo Municipal Anti Drogas	R\$	16.500,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$	223.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	R\$	428.000,00
Fundo Municipal Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar	R\$	22.000,00
Instituto de Prev. Dos Servidores do Mun. de Paranaíba	R\$	12.469.000,00

Art. 7º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/64, incisos I a IV, §1º, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§1º. Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado conforme o Art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei 4.320/64.

§2º. Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme Art. 43, inciso II.

§3º. Abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias .

§4º. Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

§5º. Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste Artigo:

a) O remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa.

b) A abertura de Créditos Adicionais para a adequação da Previsão Orçamentária para o Legislativo, face ao limite Constitucional e a movimentação dos referidos créditos dentro da própria Unidade da Câmara Municipal e a adequação da despesa com recursos oriundos de Convênios e dos Fundos limitados aos recursos efetivamente arrecadados.

c) Remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos.

d) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

e) na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º. Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do Art. 5º, da citada Portaria.

Art. 9º. Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

Art. 10. Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de dezembro de 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: M1kuqISP